

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Legislativo nº 1/2012, de 15 de fevereiro de 2012

“Aumenta o valor do ticket alimentação e da gratificação de aniversário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão”

A Câmara Municipal **decreta**:

Art. 1º – O valor do ticket alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, concedido pela Lei Municipal nº 848, de 29 de março de 2006, passa a ser de cento e trinta reais (R\$ 130,00) mensais.

Art. 2º – O valor da gratificação de aniversário, concedida pela Resolução nº 1/2009, passa a ser de seiscentos reais (R\$ 600,00).

Art. 3º – O reajuste do valor do ticket alimentação e da gratificação de aniversário será realizado anualmente pelo Presidente da Câmara, através de Ato.

§ Único – Para o reajuste será utilizado a variação do IPCA/IBGE no período.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 15 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Minha iniciativa visa tão somente reajustar os valores do ticket alimentação e da gratificação de aniversário dos servidores da Casa. Acredito que os valores atuais estão desatualizados e devem ser reajustados.

A aprovação do presente projeto será importante para a melhoria na qualidade de vida dos servidores e não trará qualquer prejuízo ao município, uma vez que a Câmara tem total condição financeira para conceder o previsto no Projeto.

Segundo informação da contabilidade os valores acima já estão contemplados no Orçamento da Câmara Municipal.

Por estes motivos peço o apoio dos Nobres Vereadores para a melhoria e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

JOÃO LEME DOS SANTOS

Vereadores